



Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação nº 62/2022

Dispensa de Licitação nº 62/2022

Processo Administrativo nº TJ-ADM-2022/66874

Contratante: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, n.560, Centro Administrativo da Bahia – CAB.

Contratada: HD COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.428.542/0001-07, com endereço na Rodovia BR 470 KM 140, 5350 SALA 07, Rio do Sul-SC, CEP 89.162-875.

Objeto: aquisição de 01 (um) pedestal com rodas para TV, nos moldes da proposta de fls. 50 do processo TJ-ADM-2022/66874.

Valor Global: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

Prazo de entrega: 15 (dias) dias úteis a contar da publicação no Diário de Justiça Eletrônico.

Base Legal: Artigo 59, inciso II, da Lei Estadual 9.433/2005.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 04.601, Unidade Gestora 0003-DSP, Ação 5341, Elemento de Despesa 4490-52, Subelemento 52-01 Fonte 120/113/313/320.

Salvador, 20 de dezembro de 2022

DES. NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Desembargador Presidente do TJ/Ba.



de Soares



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2022/66874

INTERESSADO: 9032142 - HENRIQUE ROMA DE LIMA

ASSUNTO: Aquisição - compra

DESPACHO

Trata-se de pagamento referente a aquisição de 01 (um) pedestal com rodas para TV, conforme termo de dispensa de licitação nº 62/2022-DL, firmado entre o Tribunal de Justiça e HD Comércio Eletrônico LTDA conforme informado as folhas 97/99 dos autos. Sendo assim, torno os autos conclusos para deliberação do Exmo. Desembargador Presidente.



Fabrício Nascimento Ferreira

Secretário de Administração

Considerando o quanto solicitado pela Diretoria de Informática e o supracitado pelo Secretário de Administração, Autorizo excepcionalmente o empenho fora dos prazos estabelecido no Decreto Judiciário nº 801/2022, conforme previsão do seu art. 7º no valor de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais). À DSP, para providências pertinentes.



Des. NILSON SOARES CASTELO BRANCO

Presidente

Em 20/12/2022

